



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.678

DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre red denominação da Rua Antenor Pedro dos Santos, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, passando a denominar “RUA ADAMANTINA”.**

**“Projeto de Lei de Autoria do Vereador Marcelo da Rocha Santiago”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1.º** Fica red denominada **“RUA ADAMANTINA”** a Rua Antenor Pedro dos Santos, localizada no Bairro Altos de Jordanésia, em Cajamar.

**Art. 2.º** O Executivo Municipal providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova red denominação da Rua.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2017.

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita

*Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.*

**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo